



PROTOCOLO
05971/2022

DATA: 28/10/2022
HORA: 16:07

Resposta Nº 1 à Moção Nº 449/2022
Autoria: artesp - agencia de transp. do
Assunto: Resposta à Moção Nº 449/2022
Manifesta apelo a ARTESP Agência de
Transportes do Estado de São Paulo)
Chave: 92AAZ



Agência de Transporte do Estado de São Paulo
DOP GSS Segurança Viária

Despacho

Interessado: Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

Assunto: Ofício nº 567/2022 encaminhando a Moção de Apelo nº 342/2022 de autoria do Vereador Antonio Carlos Ribeiro, solicitando a colocação de passarela para pedestres, na altura do km 133 da Rodovia Bandeirantes (SP 348), no Município de Santa Bárbara d'Oeste

À Diretoria de Operações.

Senhor diretor,

A Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, por meio do ofício nº 567/2022, encaminhou a Moção nº 342/2022 (SLT-CAP-2022/03064), a qual manifesta apelo ao Governo do Estado de São Paulo e ao DER-SP acerca de colocação de passarela de pedestres na altura do km 133 da Rodovia Bandeirantes (SP 348).

Em 12/08/2022, esta DOP/GSS, através do E-MAIL.DOP.0954/2022 (ARTESP-CAP-2022/69755) solicitou à concessionária manifestação sobre a demanda e sobre o acidente mencionado.

Em 19/08/2022, em resposta, a concessionária se manifestou de forma desfavorável à implantação de passarela no referido local, uma vez que "a região lindeira ao km 133 da SP348 é predominantemente rural" e que "não foram registrados atropelamentos de pedestres desde 2010 em todo o km 133". Acerca do acidente mencionado no ofício em epígrafe, a concessionária esclareceu que "foi caracterizado como colisão transversal, envolvendo um automóvel e uma ciclista. Tal acidente ocorreu na altura do km 133+180, sentido sul, onde uma ciclista aparentemente esportista (vestes de treino e bicicleta própria para a prática do esporte), foi colidida transversalmente enquanto cruzava a pista", situação em que uma passarela teria pouca ou nenhuma efetividade.

É oportuno ressaltar que demanda similar foi tratada pelo expediente SDR-EXP-2020/03107, atualmente encerrado, em que esta DOP/GSS se manifestou por intermédio do despacho ARTESP-DES-2020/00452 concluindo que, nas imediações do local, "há travessia segura no dispositivo do km 134 e que, não havendo histórico de acidentes no local e nem uso lindeiro, inexistente, por ora, justificativa técnica que indique a necessidade de implantação de passarela de pedestres no local". Naquele expediente foi informado também que, à época, "As contagens realizadas pela Concessionária entre 18 e 20 de agosto de 2020 indicaram a ocorrência de 16 travessias na hora de maior movimento de pedestres e ciclistas, número muito inferior ao critério estabelecido em contrato para implantação de passarela em desnível".



Assinado com senha por RAFAEL LOPES DE SOUZA - 23/08/2022 às 10:39:19 e CIBELE ANDRADE ALVES - 23/08/2022 às 12:48:29.
Documento Nº: 50449186-2414 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=50449186-2414>

Classif. documental 006.01.10.004

SIGA



Autenticado com senha por RAFAEL LOPES DE SOUZA - Especialista em Regulação de Transporte I / DOP-GSS/SEG-VIARIA - 20/10/2022 às 10:17:40.
Documento Nº: 55454080-1379 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=55454080-1379>

SIGA



ARTESPDES202230170A



ARTESPCAP202291630A

Agência de Transporte do Estado de São Paulo
DOP GSS Segurança Viária

Diante do exposto, esta DOP/GSS entende que, por ora, não há justificativa técnica que indique a necessidade de implantação de passarela de pedestres no local.

Dessa forma, se de acordo, sugerimos encaminhamento à DGR/Assessoria Parlamentar para que proceda à devolutiva à interessada

São Paulo, 23 de agosto de 2022.

Rafael Lopes de Souza
Especialista em Regulação de Transporte I
DOP GSS Segurança Viária

Cibele Andrade Alves
Superintendente de Área
DOP GSS



Assinado com senha por RAFAEL LOPES DE SOUZA - 23/08/2022 às 10:39:19 e CIBELE ANDRADE ALVES - 23/08/2022 às 12:48:29.
Documento Nº: 50449186-2414 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=50449186-2414>



ARTESPDSES202230170A



ARTESPCAP202291630A



Autenticado com senha por RAFAEL LOPES DE SOUZA - Especialista em Regulação de Transporte I / DOP-GSS/SEG-VIARIA - 20/10/2022 às 10:17:40.
Documento Nº: 55454080-1379 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=55454080-1379>



Agência de Transporte do Estado de São Paulo
DOP GSS Segurança Viária

Despacho

Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE
Assunto: ENCAMINHA CÓPIA DA MOÇÃO DE APELO N° 449/2022 PELA COLOCAÇÃO DE PASSARELA PARA PEDESTRES, NA ALTURA DO KM 133 DA RODOVIA BANDEIRANTES (SP348), NO MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE.

À Diretoria de Operações.

Senhor diretor,

Trata o presente de demanda idêntica às tratadas pelos expedientes ARTESP-EXP-2022/12705, SLT-EXP-2022/00443 e SLT-EXP-2022/00559, nos quais a Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, por meio de moção diversa, mas de igual teor, manifestou apelo à ARTESP acerca de colocação de passarela de pedestres na altura do km 133 da Rodovia Bandeirantes (SP 348).

Ressalta-se, portanto, que esta DOP/GSS já se manifestou no âmbito daqueles expedientes por meio do despacho ARTESP-DES-2022/30170 (capturado para este por meio do ARTESP-CAP-2022/ 91630), o qual concluiu que, por ora, não há justificativa técnica que indique a necessidade de implantação de passarela de pedestres no local.

Dessa forma, se de acordo, sugerimos encaminhamento à DGR/Assessoria Parlamentar para que proceda à devolutiva à interessada.

São Paulo, 20 de outubro de 2022.

Rafael Lopes de Souza
Especialista em Regulação de Transporte I
DOP GSS Segurança Viária

Múcio José Teodoro da Cunha
Especialista em Regulação de Transporte III
DOP GSS Segurança Viária



Assinado com senha por RAFAEL LOPES DE SOUZA - 20/10/2022 às 10:19:41, CIBELE ANDRADE ALVES - 20/10/2022 às 11:39:52 e MÚCIO JOSÉ TEODORO DA CUNHA - 21/10/2022 às 08:57:50.
Documento N°: 55454214-4261 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=55454214-4261>

Classif. documental

006.01.10.004

Agência de Transporte do Estado de São Paulo
DOP GSS Segurança Viária

Cibele Andrade Alves
Superintendente de Área
DOP GSS



Assinado com senha por RAFAEL LOPES DE SOUZA - 20/10/2022 às 10:19:41, CIBELE ANDRADE ALVES - 20/10/2022 às 11:39:52 e MÚCIO JOSÉ TEODORO DA CUNHA - 21/10/2022 às 08:57:50.
Documento Nº: 55454214-4261 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=55454214-4261>



ARTESPDES202237196A



Agência de Transporte do Estado de São Paulo
Diretoria de Operações

Despacho

Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE - PRESIDENTE JOEL CARDOSO

Assunto: Moção de Apelo nº 449/2022.

Nº DO DOCUMENTO: ARTESP-DES-2022/37422

À
Assessoria Parlamentar

Trata-se do Ofício N º 736/2022, remetido pela Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste, que encaminha a Moção de Apelo nº 449/2022 de autoria do Vereador Antonio Carlos Robeiro, na qual solicita a implantação de passarela para pedestres no Km 133 na Rodovia Bandeirantes (SP-348), no Município de Santa Bárbara D'oeste/ SP.

Tendo em vista a manifestação da Gerência de Sinalização e Segurança, por intermédio do ARTESP-DES-2022/37196, que acolho, restituo o presente para ciência e envio das informações apresentadas por esta Diretoria de Operações.

São Paulo, 24 de outubro de 2022.

Walter Nyakas Júnior
Diretor
Diretoria de Operações



ARTESPDES202237422A



Assinado com senha por WALTER NYAKAS JÚNIOR - 24/10/2022 às 11:56:19.
Documento Nº: 55609085-8750 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=55609085-8750>

Classif. documental

006.01.10.004



Agência de Transporte do Estado de São Paulo
DGR Gabinete da Diretoria Geral

OFÍCIO

Número de Referência: Ofício nº 736/2022 - GPC/DL - Ic

Interessado: Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

Assunto: Encaminha cópia da moção de apelo nº 449/2022, de autoria do vereador Antonio Carlos Ribeiro, pela colocação de passarela para pedestres, na altura do km 133 da rodovia bandeirantes (sp348), no município de Santa Bárbara d'Oeste.

Ao Senhor

Joel Cardoso

Presidente

Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

Com os meus cordiais cumprimentos e em atenção ao Ofício nº 567/2022 encaminhando a Moção de Apelo nº 342/2022 de autoria do Vereador Antonio Carlos Ribeiro, solicitando a colocação de passarela para pedestres, na altura do km 133 da Rodovia Bandeirantes (SP 348), no Município de Santa Bárbara d'Oeste.

Esclarecemos que trata-se o presente de demanda idêntica às tratadas pelos expedientes ARTESP-EXP-2022/12705, SLT-EXP-2022/00443 e SLT-EXP-2022/00559, nos quais a Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, por meio de moção diversa, mas de igual teor, manifestou apelo à ARTESP acerca de colocação de passarela de pedestres na altura do km 133 da Rodovia Bandeirantes (SP 348).

Ressalta-se, que a ARTESP já se manifestou no âmbito daqueles expedientes por meio do despacho ARTESP-DES-2022/30170 (capturado para este expediente por meio do ARTESP-CAP-2022/91630), o qual concluiu que, por ora, não há justificativa técnica que indique a necessidade de implantação de passarela de pedestres no local.

Sendo assim, prestadas as informações pertinentes, manifesto votos de apreço e distinta consideração.

Classif. documental

006.01.10.003



Assinado com senha por IURI ARTUR MIRANDA DE ANDRADE - 24/10/2022 às 19:02:04.
Documento Nº: 55733876-3285 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=55733876-3285>

SIGA



ARTESPOFI202202638A

Agência de Transporte do Estado de São Paulo
DGR Gabinete da Diretoria Geral

Atenciosamente,

São Paulo, 24 de outubro de 2022.

Iuri Artur Miranda de Andrade
Secretário Executivo
DGR Gabinete da Diretoria Geral



Assinado com senha por IURI ARTUR MIRANDA DE ANDRADE - 24/10/2022 às 19:02:04.
Documento Nº: 55733876-3285 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=55733876-3285>

